

DECRETO N.º 2.120, de 05 de janeiro de 1982.

Concede Subvenções a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam concedidas as seguintes subvenções:

a) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Sempre Avante, de Faxinal de Dentro, 7.º Distrito deste Município.

b) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Boas Amigas, de Linha Santa Cruz, 1.º Distrito deste Município.

c) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Amor de Mãe, de Linha Alto Paredão, 4.º Distrito deste Município.

d) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Unidas para o Progresso, de Linha Alto Paredão, 4.º Distrito.

e) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Amor Perfeito, de Faxinal de Dentro, 7.º Distrito deste Município.

f) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Família Correta, de Linha Rincão do Touro, 7.º Distrito deste Município.

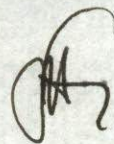
g) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Sempre Unidas, de Linha Boa Vista, 2.º Distrito deste Município.

h) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Mães Unidas, de Linha General Osório, 3.º Distrito deste Município.

i) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar União Faz a Força, de Linha Pinhal Trombudo, 7.º Distrito deste Município.

j) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Alegria, de Entrada Rio Pardinho, 9.º Distrito deste Município.

l) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Grupo do Lar Progresso, de Linha São João, 4.º Distrito deste Município.

.....